

POLÍTICAS PÚBLICAS DO BRASIL PARA PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS

Nadja Maria da SILVA

Câmpus Floresta, Universidade Federal do Acre
nadjamsilva2006@hotmail.com

Bianca Cerqueira MARTINS

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/ Universidade Federal do Acre
efbicerg@hotmail.com

Augusto César Gomes NAGY

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/ Universidade Federal do Acre
augustonagy@hotmail.com

Norma da Silva Rocha MACIEL

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
normamaciel03@gmail.com

Resumo

No Brasil, produtos florestais não madeireiros (PFNM) tais como cascas, folhas, frutos, raízes, sementes, resinas, gomas, látex, lenha, beleza cênica e outros, sustentam a subsistência e a economia das comunidades rurais e ribeirinhas, além de parte dos pequenos municípios e empreendimentos de diferentes setores e portes. Este trabalho teve como objetivo caracterizar as Políticas Públicas do âmbito Federal, que se destinam a implementação de projetos para produção de PFNM. Foram analisados aspectos como escopo, regiões prioritárias, públicos-alvo, faixas de valor de financiamento, regras de carência, perspectiva de duração da iniciativa e níveis tecnológicos exigidos. Identificaram-se dezenove Políticas ou Programas, principais, de iniciativa de três Ministérios, contemplam total ou parcialmente os PFNM, nove se sobrepõem no apoio ao manejo florestal sustentável e sistemas agroflorestais. Dentre as linhas de crédito, apenas o PRONAF Eco contempla as cadeias produtivas do dendê e da seringa, e o FCO Conservação da Natureza contempla a produção de seringa, erva-mate, pequi, castanha-do-Brasil, mangaba, cupuaçu, araticum, açaí e outras espécies nativas. As linhas de crédito do BNDES são as que financiam os valores mais elevados na faixa dos milhões, consequentemente seus beneficiários são grandes produtores, empresas e multinacionais, provavelmente com investimentos no agronegócio. De modo geral, há crédito disponível para muitas atividades produtivas com a finalidade implementar o manejo florestal sustentável e os sistemas agroflorestais. Cadeias produtivas como produção de açaí, de castanha-do-Brasil e de erva-mate estão em ascensão e possuem políticas públicas de crédito específicas.

Palavras chave: Legislação; Políticas setoriais; Brasil; América Latina.

Abstract

In Brazil, non-timber forest products (NTFP) such as bark, leaves, fruits, roots, seeds, resins, gums, latex, firewood, scenic beauty and others support the livelihood and economy of rural and riverside communities, besides part of the small municipalities and companies of different sectors and sizes. This work aimed to characterize the Public Politics of the Federal scope, which are intended to

implement projects for the production of NWFP. Aspects such as scope, priority regions, target audiences, funding value ranges, lack rules, perspective of the duration of the initiative and the technological levels were analyzed in according its requirement. Nineteen Politics or Programs, main, initiated by three Ministries, fully or partially contemplate NTFP, nine overlap in support of sustainable forest management and agroforestry systems. And between the lines of credit, only PRONAF Eco contemplates the production chains of palm and syringe, and FCO Nature Conservation contemplates on the production of syringe, yerba mate, pequi, brazil nuts, mangaba, cupuaçu, araticum, açaí and other native species. The BNDES credit lines are those that finance the highest values in the millions, consequently the beneficiaries are big producers, companies and multinationals, probably with investments in agribusiness. In general, there is credit available for many productive activities to implement sustainable forest management and agroforestry systems. Productive chains such as açaí production, Brazil nuts and yerba mate are on the rise and have specific public credit politics.

Keywords: Legislation; Sectoral politics; Brazil; Latin America.

1. Introdução

O Brasil, por ser detentor de grande biodiversidade, e assim de imenso capital natural, tem parte do suprimento de insumos utilizados em diferentes segmentos da indústria, além da geração de benefícios e conhecimentos associados ao uso tradicional, feito por populações que os utilizam para a subsistência e/ou os comercializam. Esta economia diversificada é considerada por muitos uma das alternativas para que se consiga manter as florestas “em pé”, pois, como considerado por SANTOS et al., (2003), a valorização apenas da madeira pode inviabilizar a extração de outros produtos e serviços da floresta, favorecendo o desmatamento.

Os referidos produtos são chamados de produtos florestais não madeireiros (PFNM) e, de modo abrangente, são definidos como “todos os produtos de origem vegetal, animal ou paisagístico, incluindo-se a madeira, exceto a madeira destinada à serraria, movelaria e a construção civil, que podem ser extraídos de florestas nativas ou plantadas, ambientes alterados e sistemas agroflorestais, além dos serviços ambientais mantidos por tais ambientes” (SALIMON; MARTINS, 2015, 376).

Entre os séculos XIX e XX, não haviam condições para extrair a madeira e tudo era queimado, somente a partir de 1920 a indústria madeireira propiciou o desenvolvimento da região sudeste com madeiras como peroba, ipê e jacarandá (CABRAL; CESCO, 2008). O pau-brasil, após o descobrimento, forneceu o principal produto florestal inicialmente explorado, mas depois de esgotado no litoral passou a ser trocado com os índios por meio do escambo (BORIS, 1996), uma relação comercial que consiste na troca de bens e serviços sem que haja remuneração em dinheiro (GRAEBER, 2011). Na economia colonial o cacau representou 97% do valor das exportações, a borracha foi o terceiro produto mais importante durante 30 anos, correspondendo a 39% e em 1945 (II Guerra Mundial) chegou a 70%, em seguida na década de 1950, o pau-rosa atingiu 16% e a castanha-do-Pará assumiu a liderança com a participação de 71% da Região Norte (HOMMA, 2003; HOMMA, 2008, p.18).

SILVA (2003) e HOMMA (2010, 2012) destacaram a importância dos PFNM nos aspectos econômico, político e social da Amazônia separando-os em ciclos, tais quais: “drogas do sertão” (1641-1700) e cacau (1701-1850); borracha (1851-1930), múltiplos produtos (castanha-do-pará,

palmito e fruto do açaí) (1931-1970), e a extração da madeira, a partir de 1970. SOUZA et al., (2013) citam o caso do extrativismo da borracha no estado do Acre, que associado a exploração de outros produtos contribuiu com a sustentação econômica da Região.

Há mais de três décadas os PFM foram reconhecidos pela *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO), em 1995, como produtos importantes para a sobrevivência de muitas pessoas, devido a contribuírem, em quantidade e qualidade, com alimentos que fornecerem nutrientes essenciais em locais em que a dieta não seja adequada, de acordo com o suprimento ideal das necessidades nutricionais. MACHADO (2008) ressaltou como esses produtos contribuem com a segurança alimentar e a geração de renda, afirmando que são fonte de alimentos e bens de troca. SANTOS et al., (2003) foram além, associando-os ao uso medicinal pelos povos que residem nas florestas e a usos como: cosméticos, construções, tecnologias tradicionais, produção de utensílios, desenvolvimento turístico, dentre outros.

É direito dos cidadãos alcançar melhorias para sua qualidade de vida, e o Brasil assegura em sua Carta Magna “direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” BRASIL (1988, Art. 6º). Todavia, tais direitos somente são conseguidos pela conscientização de todos, desde a produção até o consumo, com a valorização econômica e ambiental dessa atividade e com divulgação de modelos adequados de produção (FIEDLER et al., 2008).

Entretanto, apesar da reconhecida importância, há carência de informações relativas a quantidade produzida, preços de venda e etapas do processo produtivo, do manejo, da industrialização e da comercialização destes (PEDROZO et al., 2011). Nesse aspecto, FIEDLER et al., (2008) defendem o uso de tecnologias industriais para melhorar a lucratividade pois, dentre todos os PFM potenciais, somente alguns têm valor agregado. Outra questão é a avaliação do risco e do custo energético da transformação de produtos naturais, que deve ser avaliada quanto aos imprevistos ecológicos como a variação de potencial produtivo e todas as etapas da exploração (HOMMA, 2012).

Nos distintos biomas brasileiros (Mata Atlântica, Cerrado, Amazônia, Pantanal, Caatinga e Pampas) onde a exploração de PFM pelas populações locais é necessária a sobrevivência, para FIEDLER et al., (2008), deve ser incentivado o associativismo e o cooperativismo, que BENTES-GAMA (2005) afirmou ser uma alternativa que pode eliminar os atravessadores e aumentar o retorno para o produtor. Deve haver equilíbrio entre a atividade econômica e a conservação florestal, mas como o acesso a escolaridade é limitado e os investimentos financeiros reduzidos a comercialização dos produtos é realizada com dificuldade. Investimentos em mercados, tecnologias e recursos financeiros ainda são feitos aquém do necessário, mas poderão ser alavancados com o crescimento da atividade (BALZON et al., 2004). Ainda hoje, tais dificuldades permanecem como gargalos na economia florestal.

A exploração predatória contribui para degradação dos recursos naturais, então CARVALHO et al., (1984) atribuíram ao manejo racional o papel de integrar ecologia e economia, visando diminuir impactos ambientais e favorecer uma produção contínua, com base em estudo de viabilidade, de

modo a impedir o desmatamento e propiciar a conservação do solo. Como estratégia para conter o desmatamento acelerado, diversos instrumentos normativos e programas são criados com o objetivo de fortalecer a conservação e a preservação dos ecossistemas, incluindo a recuperação de áreas alteradas (VIEIRA, 2010), segundo uma agenda global. Assim, as instituições governamentais (Serviço Florestal Brasileiro (SFB), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), dentre outras oferecem oportunidades que podem beneficiar diferentes PFNM.

O conceito de políticas públicas foi definido por SCHMITHÜSEN (2005, 1) como “conteúdos e decisões relacionadas a campos ou setores específicos, segundo determinam os planos, objetivos e medidas que regulam questões importantes de interesse público”, esse complementou afirmando que são implementadas pelos poderes do Estado, determinados pela Constituição, leis, decretos e demais instrumentos normativos. Para BUCCI (2002, 241), são programas de ação governamental visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos relevantes e politicamente determinados. Mas, também, são ações do Estado focadas em segmentos específicos da sociedade, compostas de instrumentos legislativos, econômicos e administrativos (SILVA, 2003). SILVA e RAULI (2005) ressaltam que há campos específicos e que se deve considerar a inter-relação entre instituições, o processo e o seu conteúdo, e a ciência política.

Em tese, a criação de políticas públicas ocorre devido às demandas da sociedade, preferências e dificuldades de participação, devendo ser encarada como um compromisso público de longo prazo para ser estabelecida e controlada pelos cidadãos (PECCATIELLO, 2011). Uma vez que, os resultados das políticas dependem de outras políticas, é requerida uma visão ampla sobre processos de construção e aplicação, considerando-se os resultados políticos, econômicos, sociais e ambientais (SCHMITHÜSEN, 2005), ou haverão dificuldades para a implementação de políticas regionais em função da diversidade de situações, pois a Constituição de 1988 restringiu à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre florestas e desenvolver programas para gestão, conservação e desenvolvimento sustentável de florestas comunitárias por demandas dos territórios (BRASIL, 1996, 1; HOEFLICH et al., 2007, 5).

O foco em espécies de interesse econômico em risco de extinção e a não disposição de força política, administrativa e financeira governamental (VALLEJO, 2003), geraram políticas econômicas que, segundo BACHA (2004), não consideravam os recursos florestais como essenciais, e ainda incentivou a implementação de modelos econômicos predatórios, estabelecendo políticas setorizadas (floresta, águas, pesca, terras). Para FIELDLER et al., (2008), os programas de manejo florestal comunitários desenvolvidos enfrentam como desafios: burocracia, situação fundiária indefinida; dificuldade de comercialização; falta de assistência técnica; falta de transparência; falta de foco estratégico e dificuldade para punição de infratores.

Esta pesquisa de conjuntura teve como objetivo examinar as políticas públicas federais, relacionadas com os PFNM e que favorecem a inserção desses na economia. É apresentada a cronologia da criação de cada uma e sua correlação com políticas de crédito, bem como a difusão das oportunidades disponibilizadas para distintos públicos.

2. Metodologia

Realizaram-se pesquisas em cartilhas, livros, trabalhos acadêmicos, leis e decretos relacionados ao tema “políticas públicas relativas aos produtos florestais não madeireiros no âmbito federal”, e disponíveis em *websites* oficiais como os do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e outros. Identificaram-se as políticas vigentes até 2013 no Brasil, diretamente e indiretamente, relacionadas aos PFNM e que contribuem para um melhor ambiente social, logístico ou organizacional, sendo verificados inclusive informes, editais e bancos de dados.

Averigou-se em quais aspectos estas se sobrepõem ou se complementam e identificou-se as atribuições de cada Organização envolvida. Foram analisados: escopo; áreas prioritárias para a difusão da política (Regiões); públicos-alvo (assentados, populações tradicionais, empreendedores (micro e grandes) e/ou outros); faixas de valor para financiamento e regras relacionadas ao tempo de carência.

3. Políticas públicas do Brasil para a promoção de cadeias produtivas de PFNM

Identificaram-se 19 políticas públicas nacionais (PPN), principais, que incentivam o aproveitamento de PFNM, essas são apresentadas de forma sucinta a seguir:

- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**: Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), objetiva beneficiar os estudantes da educação básica e estimular o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades (BRASIL, 2016). Em 2009 foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela transferência dos recursos financeiros. Esse Programa permite que as escolas comprem alimentos para as merendas escolares das próprias comunidades.

- **Estatuto da Terra**: Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), foi instituído para implementar a Reforma Agrária e promover a Política Agrícola. É implementado pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (BRASIL, 1964). A distribuição de terras é realizada em concomitância com programas de assistência técnica gratuitas e créditos para reforma agrária (BRASIL, 1991). Tem como público alvo: proprietários rurais, posseiros e beneficiários da reforma agrária.

- **Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)**: Coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), objetiva preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental. É implementada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) (BRASIL, 1981). Esta Política, como o Código Florestal, busca garantir a base natural para exploração de produtos florestais madeireiros e PFNM.

- **Programa Nacional de Florestas (PNF)**: Coordenado pelo MMA, objetiva estimular o uso sustentável das florestas, apoiar as iniciativas de manejo comunitário, reprimir crimes ambientais, apoiar industrialização de base florestal, ampliar mercado de produtos com proteção da biodiversidade (BRASIL, 2000a; MMA, 2016b);

- **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**: Coordenado pelo MDA objetiva promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, com produção, emprego e renda (BRASIL, 2001). Disponibiliza linhas de crédito para produção e organização social, aplicado com programas de assistência técnica e extensão rural para acesso aos créditos. Por exemplo o Programa de Agroindústria, que apoia a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da produção (MDA, 2016b);

- **Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica (PDAO)**: Coordenado pelo Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), cria em 2008, o sistema orgânico de produção agropecuária para acompanhar e auxiliar na promoção dos objetivos, atitudes e valores relacionados a este tipo de produção (BRASIL, 2003b).

- **Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF)**: Coordenado pelo MDA, objetiva garantir a sustentação de preços da agricultura familiar, estimular a diversificação da produção e articular as diversas políticas de crédito e de comercialização (MDA, 2016c). Busca assegurar a remuneração dos custos de produção da agricultura familiar, via PRONAF, viabilizando a amortização ou liquidação das operações de financiamento (BRASIL, 2006a). Por meio do Programa Mais Alimentos permite modernizar a produção com instalações e equipamentos, melhorando a qualidade e os preços dos produtos.

- **Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (PNAFEFR)**: Coordenada pelo MDA e executado pelo INCRA, objetiva envolver os produtores rurais na formulação de políticas públicas para atender a agricultura familiar (BRASIL, 2006b).

- **Programa BR-163 Sustentável**: Coordenado pelo MMA, pretende valorizar a floresta, com cadeias produtivas sustentáveis e a participação das comunidades locais (MMA, 2016c). Faz parte da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Área de Influência da Rodovia BR-163, dos estados do Pará, Mato Grosso e Amazonas.

- **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)**: Coordenada pelo MMA, objetiva promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PCTAFs), com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, articula a construção participativa de planos de desenvolvimento comunitários, além de fóruns regionais e locais (BRASIL, 2007).

- **Programa Territórios da Cidadania (PTC)**: Coordenado pelo MDA, objetiva promover e acelerar a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural com a estratégia de desenvolvimento territorial com participação social na gestão das políticas públicas dos territórios

(BRASIL, 2008b). Instituições públicas e representantes de organizações sociais compõem o Comitê Gestor Nacional (BRASIL, 2011).

- **Plano Amazônia Sustentável (PAS)**: Coordenado pelo MMA, objetiva orientar o desenvolvimento sustentável da Amazônia, valorizando a diversidade sociocultural e ecológica, reduzindo as desigualdades regionais (MMA, 2016a), com melhorias da infraestrutura, regularização fundiária e combate ao desmatamento.

- **Política Geral de Preços Mínimos (PGPM)**: Coordenada pelo MAPA e executada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), objetiva garantir preço aos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativista (BRASIL, 1966; BRASIL, 2008a).

- **Plano Nacional de Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade – Agregação de Valor e Consolidação de Mercados Sustentáveis (PNPCPS)**: Coordenação pelo MDA, objetiva agregar valor e consolidar mercados, fortalecer a organização social e produtiva e os serviços da sociobiodiversidade (MMA, MDA, MDS, 2009).

- **Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar (PFMFCF)**: Coordenado pelo MMA, objetiva favorecer o uso sustentável, promover o bem-estar econômico, ambiental e social, por meio de financiamento de assistência técnica, educação ambiental, pesquisa e tecnologia. O MMA e o MDA compõem o Comitê Gestor que gerencia recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, Fundo Amazônia, Fundo Nacional de Meio Ambiente (BRASIL, 2009).

- **Plano ABC**: Coordenado pelo MAPA, objetiva de reduzir a emissão de Gases de Efeito Estufa (BRASIL 2010b; MAPA, 2012). Regulamenta a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), criando o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAmb), o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE), o Plano para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (PCEBECA) e o Plano de Redução de Emissões da Siderurgia (PRES).

- **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER)**: Supervisionado pelo MDA, atende gratuitamente beneficiários da reforma agrária e agricultores familiares, focando a agroecologia, com apropriação de inovações tecnológicas e organizativas, adequadas ao público beneficiário e com a integração deste ao mercado produtivo nacional (BRASIL, 2010a); O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e as conferências determinam critérios para cadastro de entidades que prestam o serviço de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), estimulando a participação e a racionalização dos recursos.

- **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**: Engloba o Programa de Apoio à Conservação Ambiental (PACA) e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (PFAPR), que são implementados pelos MDA, Ministério do Desenvolvimento Sustentável (MDS) e MMA. É executado

pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), que incentiva a agricultura familiar para a inclusão econômica e social, também o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, por meio da promoção do abastecimento de alimentos e apoio da sua organização e comercialização (BRASIL, 2003a; BRASIL, 2011). Essa política valoriza a agricultura familiar, permitindo que a merenda escolar e estoques públicos sejam adquiridos de cooperativas de produtores rurais na própria comunidade, estimulando a organização social. **PACA**: Executado pelo MMA, oferece capacitações (ambiental, social, educacional, técnico e profissional) e beneficia agricultores familiares e comunidades de produtores que desenvolvem ações de conservação em seus territórios. **PFAPR**: Executado pelo MDA e pelo MDS, objetiva gerar trabalho e renda de forma sustentável, promover segurança alimentar e nutricional, estimular a participação dos beneficiários em capacitação social, educacional, técnica e profissional. As capacitações são realizadas por meio da atuação de organizações sociais (BRASIL, 2011).

- **Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO)**: Executados pelo MAPA, objetivam integrar, articular e adequar as ações do Estado para transição agroecológica e para produção orgânica, além de contribuir com desenvolvimento, qualidade de vida e uso racional de recursos ambientais e aumentar oferta e demanda de produtos orgânicos (MAPA, 2009). Nesse contexto, foi criado o extrativismo sustentável orgânico, para gerar produtos extraídos e/ou coletados em ecossistemas que não dependam do uso sistemático de insumos externos (MAPA, 2016a e b). Os produtos orgânicos são certificados e fiscalizados pelo MAPA, têm rastreabilidade, consumidores e órgão fiscalizador têm livre acesso aos locais de produção e processamento (BRASIL, 2003b).

O CONAB é uma empresa pública, vinculada ao MAPA e criada em 1990, voltada para a inclusão social, geração de emprego e renda para comunidades em situação de insegurança alimentar e nutricional (BRASIL, 1990). O CONDRAF, por sua vez, é constituído por membros representantes de Órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil, com atuação no desenvolvimento rural sustentável, na agricultura familiar e reforma agrária, dentre outros (BRASIL, 2018).

O desenvolvimento sustentável é um objetivo comum entre os principais Órgãos, isso pode ser percebido a partir da missão a que se propõem:

“Promover a política de desenvolvimento do Brasil rural, a democratização do acesso à terra, a gestão territorial da estrutura fundiária, a inclusão produtiva, a ampliação de renda da agricultura familiar e a paz no campo, contribuindo com a soberania alimentar, o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país”. (Ministério do Meio Ambiente, 2018).

“Formular e implementar políticas públicas ambientais nacionais de forma articulada e pactuada com os atores públicos e a sociedade para o desenvolvimento sustentável”. (Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2018).

“Promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos”. (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2018).

A Tabela I, apresenta a cronologia das PPN instituídas entre 1955 e 2012, algumas correlacionadas com políticas de crédito que financiam diversas atividades florestais, os recursos

normalmente têm origem em fundos constitucionais (FC). O Órgão à frente do maior número de políticas é o MDA, que coordena individualmente 15 políticas, três compartilhadas com outros Órgãos, os quais MDS, MMA, CONAB, CONDRAF e INCRA. O MMA apoia seis políticas próprias e uma conjunta com MDA, MDS e CONAB. O MAPA implementa quatro políticas, sendo uma executada pelo CONAB.

Tabela I. Cronologia das Políticas públicas e/ou Programas que abrangem os PFNM.

IDENTIFICAÇÃO	POLÍTICA/PROGRAMA	CRONOLOGIA	COORDENAÇÃO/EXECUÇÃO
19.1	PLANAPO	2012	MAPA
19	PNAPO	2012	MDA
18.2	PFAPR	2011	MDA
18.1	PACA	2011	MDA
18	PAA	2011	MDA/MMA/CONAB
17	PLANO ABC	2010	MAPA
16.1	PRONATER	2010	MDA/CONDRAF
16	PNATER	2010	MDA/CONDRAF
15	PPCPS	2009	MDA
14	PFMFCF	2009	MDA
13	PGPM	2008	MAPA/CONAB
12	PTC	2008	MDA
11	PAS	2008	MMA
10	PNDR(BR 163)	2007	MMA
9	PNPCT	2007	MMA
8.1	MAIS ALIMENTOS	2006	MDA
8	PGPAF	2006	MDA
7	PNAFEFR	2006	MDA/INCRA
6	PDAO	2003	MAPA
5	PRONAF	2001	MDA
4.1	P.AGROINDÚSTRIA	2001	MDA
4	PNF	2000	MMA
3	PNMA	1981	MMA
2	ESTATUTO DA TERRA	1964	MDA
1	PNAE	1955	MEC

Fonte: os Autores (2016).

SILVEIRA (2009) ressaltou que existem divergências, quando da criação das políticas, com relação à definição de conceitos dentro e entre Ministérios e, também, de acordo com interesses políticos distintos ou divergentes. Entretanto, apesar de serem coordenadas e executadas por Organizações de diferentes abordagens, é perceptível que existem aspectos teóricos em comum, que priorizam o acesso à terra, melhoria da qualidade de vida, adequação da capacidade produtiva, proteção do meio ambiente e apoio à comercialização. Também, beneficiam as populações e comunidades tradicionais, bem como, produtores rurais que exploram de forma direta, ou indireta, os PFNM.

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), estabeleceu em 2006 princípios, diretrizes, eixos temáticos, objetivos gerais e específicos, além de estratégias para fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação nos âmbitos federal, distrital, estaduais e municipais

do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) de modo a consolidá-lo como um sistema ecologicamente representativo e efetivamente manejado, até 2015. Isso representa o destaque dado às populações tradicionais, especialmente aquelas residentes em unidades de conservação de uso sustentável (BRASIL, 2006c).

Conforme BRASIL (2006c, eixo temático 4.), um dos objetivos gerais definidos é “potencializar o papel das unidades de conservação e demais áreas protegidas no desenvolvimento sustentável e na redução da pobreza” para o qual foi proposta a estratégia de “implementar políticas de incentivo e apoio à produção, escoamento e comercialização dos produtos das unidades de conservação, suas zonas de amortecimento e demais áreas protegidas”. Um compromisso assinado durante a Convenção Sobre Diversidade Biológica, em 1992.

Do ponto de vista dos aspectos abrangidos pelo princípio de equilíbrio proposto pelo conceito de desenvolvimento sustentável (social, econômico, cultural, ecológico e político), os Órgãos governamentais compartilham alguns objetivos comuns (preço, comercialização, mercado, sistema orgânico, organização social, assistência técnica e capital natural) (Tabela II), e se complementam por meio de outros como: crédito, redução de custos, agroindustrialização, agricultura familiar, superação da pobreza, desenvolvimento territorial, qualidade ambiental, conservação, valorização da floresta, redução do desmatamento, manejo comunitário, diversidade cultural e ecológica, produção, plano de desenvolvimento, infraestrutura, formulação de políticas e participação.

Tabela II. Principais aspectos apoiados por Órgãos governamentais executores de políticas públicas que abrangem PFNM no Brasil.

ASPECTO DA SUSTENTABILIDADE	ÓRGÃOS EXECUTIVOS DO GOVERNO FEDERAL			
	MDA	MMA	MAPA	MEC
Econômico	Preço Comercialização Mercado Redução de custos Crédito	Preço Comercialização	Preço Mercado	-
Ecológico	Qualidade ambiental	Conservação da biodiversidade Valorização da floresta	Redução do desmatamento	-
Socioambiental	Sistema orgânico	-	Sistema orgânico	-
Sociocultural	Organização social	Manejo comunitário Diversidade cultural, ecológica	Organização social	-
Socioeconômico	Reforma agrária Assistência técnica Capital natural Agroindustrialização Agricultura familiar Superação da pobreza Desenvolvimento territorial	Cadeias produtivas Capital natural/recursos naturais Plano de desenvolvimento Infraestrutura	Assistência técnica Produção	Alimento
Político	Formulação de políticas	Participação social	-	-

Fonte: Os Autores, 2018.

4. Políticas públicas de crédito que financiam a extração vegetal e a silvicultura no Brasil

As Políticas Públicas de Crédito (PPC) que contemplam os PFNM financiam diversas atividades do setor florestal, dentre elas: o manejo florestal sustentável, a silvicultura, os sistemas agroflorestais e silvipastoris, além de florestas industriais, recuperação de áreas de Reserva legal (RL) e Áreas de preservação permanente (APP). O Código Florestal (Lei nº 12.651/ 2012) estabelece diretrizes a serem seguidas para que se possa aproveitar, de modo econômico e para subsistência, os produtos madeireiros e não madeireiros existentes nas florestas brasileiras (BRASIL, 2012). Neste, são estabelecidas a RL e as APP, cada qual com exigências próprias para a realização do manejo florestal sustentável, mas as atividades de baixo impacto e aproveitamento de PFNM destinados à subsistência têm algumas dessas exigências flexibilizadas (FONSECA, 2012). Para o MMA (2014), esta modalidade de manejo respeita os mecanismos de sustentação, com vistas ao uso múltiplo da floresta, incluindo os serviços florestais.

A União, por meio dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF), apoia a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que visa a redução das desigualdades socioeconômicas entre as regiões do País. Para tanto, uma fração das taxas cobradas, como o Imposto de Renda (IR) e o Imposto de Produtos Industrializados (IPI), é destinada pelo Tesouro Nacional às regiões Norte e Centro-Oeste (0,6% cada) e 1,8% para a região Nordeste (MI, 2015). Os financiamentos são realizados por fundos constitucionais regionais como: o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO); o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que atendem a região Nordeste e municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Esses são executados por bancos públicos regionais como o Banco da Amazônia (BASA), o Banco do Nordeste (BNB), o Banco do Brasil (BB) e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Até 2013, as PPC existentes estavam distribuídas em 17 linhas de financiamento destinadas ao setor florestal que, atendendo a diversas finalidades florestais, envolvem os PFNM. Essas podem ser acessadas por diversos beneficiários, desde pequenos produtores a grandes empreendimentos. São PPC ou os Fundos Constitucionais (FCO, FNE, FNO, PRONAF e variadas modalidades do BNDES). O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) disponibiliza as linhas crédito: BNDES Florestal, o BNDES Apoio a investimento em Meio Ambiente, o Programa Fundo Clima e seus Subprogramas (Energias Renováveis; Carvão Vegetal; Combate à Desertificação). Esses têm o objetivo de apoiar empreendimentos para a compra de maquinário e equipamentos, para o desenvolvimento tecnológico, considerando-se que, por meio da modernização da produção é possível contribuir para a redução da emissão dos gases do efeito estufa (GEE). Em 2013, R\$ 4.722 milhões foram contratados para atividades contempladas no FNO (MOURÃO; AMIN, 2017).

As linhas de crédito que podem ser acessadas, em qualquer região do País, por diferentes beneficiários, inclusive o produtor rural, seja pequeno, médio ou grande. São 16 tipos de

beneficiários, as associações têm disponíveis 14 dessas linhas de crédito, os produtores rurais (10), as cooperativas (9), as empresas (3), os agricultores familiares e as empresas individuais (7).

A região Norte, embora tenha mais linhas de crédito disponíveis, não tem como prioridade as atividades florestais, havendo desconexão entre o potencial de uso do capital natural da Região e a disponibilização de crédito para favorecer atividades como o manejo florestal. Dentre os beneficiários destes fundos se encontram os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, associações e cooperativas instaladas também nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, e nos municípios dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Os fundos financiam os setores: Agroindústria, Agropecuária; Comércio, Exportação, Indústria, Mineração, Serviços, Tecnológico e Turístico. Os beneficiários são definidos de acordo com a renda bruta anual, que determina os limites, prazos e carências do financiamento. Uma inovação apresenta o PDAO que tem como beneficiários produtores e consumidores de produtos orgânicos.

O FNE Verde, a linha de crédito com o maior número de categorias de beneficiários, se distingue por apoiar prestadores de serviços, indústrias, comércios, empresas rurais, associações e empresas individuais, o FNO Biodiversidade Apoio à recuperação de APP e RL e o FNO Amazonas Sustentável financiam agricultores familiares, associações, cooperativas, empresas, empresas individuais e empresas públicas. O FNO financia, também, produtores rurais. As linhas de crédito do BNDES financiam elevados valores (milhões) a juros variando em função do crédito, como o PRONAF a 1 % a.a. e o PRONAF Agroecologia e Agroindústria até 2% a.a. Seus beneficiários são grandes produtores, empresas e multinacionais com investimentos no agronegócio. Os Fundos (FCO, FNO, FNE) têm taxas de juros que variam de 5 % a 8,50 %, dependendo do porte de seu beneficiário. O PRONAF Agroindústria financia produtores rurais, empreendimentos familiares, empresas individuais cooperativas, associações e agricultores familiares que, assim como os produtores rurais (pessoas físicas), são contemplados praticamente por todas as linhas de crédito do PRONAF.

FURLANETO (2011) relatou que os financiamentos dos créditos rurais adotados no País sempre privilegiaram os grandes proprietários das regiões Sul e Sudeste, e mesmo após a criação do PRONAF, essa continua sendo a realidade, por ser mais seguro e atraente para as Instituições financeiras distribuírem o crédito para os agricultores com maior capacidade de competição, além disso, grande parte dos agricultores familiares não acessam as Instituições, e se o fazem não preenchem todos os requisitos para obtenção do crédito.

Os prazos de reembolso, o tempo de carência para início do reembolso, as linhas de financiamento e demais condições não se adequam aos longos ciclos necessários para o desenvolvimento de muitas das atividades florestais, que são desenvolvidas em longo prazo e são susceptíveis às variações das condições ambientais. As linhas de crédito possuem prazos que variam de 5 a 20 anos, dependendo do tipo de crédito, do investimento e da finalidade do financiamento. Os menores prazos de reembolso (5 a 10 anos) são os do PRONAF, por exemplo o PRONAF ECO (5 anos). Mas há linhas cujo prazo de reembolso é de 20 anos, são eles: FCO conservação Natureza, PRONAF Floresta, PRONAF Eco para cultura da seringueira. Possuem prazos de 15 anos: FCO

Integração-Lavoura-Pecuária-Floresta, FNE Verde, BNDES Energias renováveis, BNDES Carvão Vegetal, BNDES Florestal e FCO conservação da natureza.

O valor financiado varia de R\$15.000,00 até R\$10.000.000,00 ou 70% da disponibilidade financeira dependendo do porte do empreendimento e da Região em que esteja situado. Mas a exemplo do BNDES esses valores podem atingir cifras mais elevadas ou, no caso do BASA mais baixas. Segundo JANUÁRIO (2008), o tempo de carência varia de acordo com a finalidade e a linha de crédito (entre 1 a 15 anos). A maioria das linhas de crédito tem uma carência de 3 anos, como o PRONAF Semiárido, Agroindústria, Agroecologia e o FCO Integração Lavoura-Pecuária-Floresta. As linhas de crédito PRONAF Eco, Floresta, FCO Conservação da Natureza e FCO Integração-Lavoura-Floresta estabelece 8 anos de carência. Os financiamentos do BNDES operam com carência de 6 meses.

Foram identificadas 41 finalidades favorecidas pelas linhas de crédito florestal, dentre essas, o manejo florestal, os sistemas agroflorestais e a restauração de Biomas, que são as finalidades com mais investimentos disponíveis, como é o caso do BNDES com o combate à desertificação. Poucas possuem cadeia produtiva específica, mas o PRONAF Eco contempla as cadeias produtivas do dendê e da seringa (látex), o FCO Conservação da Natureza contempla as cadeias produtivas da seringa (látex), erva-mate, pequi, castanha-do-Brasil, espécies nativas, mangaba, cupuaçu, araticum e açaí.

Os produtos da extração vegetal e silvicultura produzidos entre 1986 e 2017, apresentaram queda na quantidade (to/ano), exceto aqueles classificados como alimentícios (açaí, castanha-de-caju, castanha-do-pará, erva-mate, mangaba, palmito, pequi, pinhão, umbu e outros (Figura 1) (IBGE, 2017, 2013, 2006, 1996, 1986). Essa tendência de queda produtiva foi semelhante para a produção de carvão vegetal (3.364.773 to/ano; 426.401 to/ano) e de lenha (126.136.230 to/ano; 21.520.156 to/ano), para 1986 e 2017, respectivamente (IBGE, 1986, 2017). Há que se investigar quais fatores levaram a essa redução da produção, se estão relacionados a dificuldades operacionais e legais, ou a mudanças por parte do mercado consumidor.

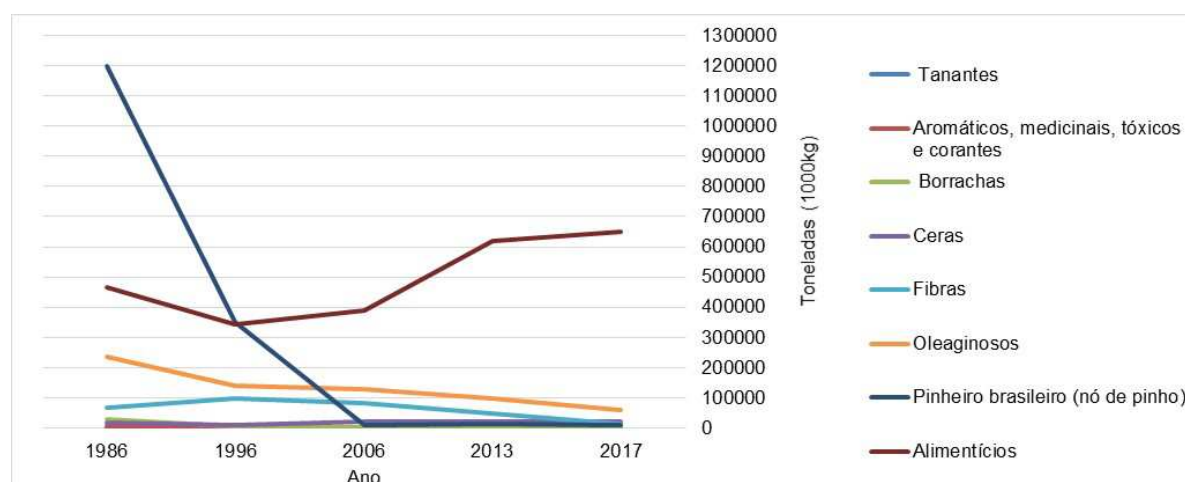


Figura 1. Evolução da produção anual dos principais produtos obtidos com a extração vegetal e a silvicultura brasileira. Fonte: Adaptado de IBGE (1986, 1996, 2006, 2013, 2017).

É importante salientar que, há no País um conjunto de leis que protegem o uso de produtos florestais não madeireiros e que, dentre outras, a Lei n 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), todas as normativas que regulam a gestão das terras indígenas, bem como as demais que tratam da proteção das florestas, do desenvolvimento de atividades agrárias e que tratam da distribuição de terras, garantem conjuntamente suprimentos para as indústrias de base florestal (BRASIL, 2000).

5. Considerações finais

Constatou-se que, ao longo de pelo menos seis décadas, houveram diversos esforços dedicados à promoção de atividades produtivas diversificadas e menos extensivas, para as quais foram disponibilizadas políticas públicas e programas que, de modo direto ou indireto, poderiam estimular a valorização dos PFNM. Mas as políticas de crédito e de assistência técnica gratuita não foram concretizadas suficientemente para possibilitarem a esses produtos a relevância econômica compatível com o potencial brasileiro.

Mas, de modo geral, há crédito disponível para muitas atividades produtivas com a finalidade implementar o manejo florestal sustentável e os sistemas agroflorestais. Cadeias produtivas como produção de açaí, de castanha-do-Brasil e de erva-mate estão em ascensão e possuem políticas públicas de crédito específicas.

Essas Políticas Públicas são articuladas entre vários Ministérios, principalmente o MDA, MMA e o MAPA. Entende-se que a contribuição do INCRA, do MDS e do MEC, supere em muito a influência positiva retratada nesta pesquisa. Além disso, se reconhece que várias organizações não governamentais (ONG) desenvolvem um trabalho primordial, no sentido de apoiarem iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável e, assim, convergentes com interesses comuns estabelecidos pelos Órgãos governamentais como: superação da pobreza, desenvolvimento territorial, qualidade ambiental, conservação, valorização da floresta, redução do desmatamento, diversidade cultural e ecológica.

Considerando o arcabouço de informações existentes, acredita-se que seja oportuno a realização de uma análise de todas as ações praticadas em função das políticas públicas instituídas, de modo que se possa apontar quais dessas obtiveram resultados positivos e negativos, quais foram os fatores preponderantes para tais resultados e quais aprendizados devem ser incorporados aos mecanismos de planejamento e gestão.

6. Referências Bibliográficas

BACHA, C. J. C. (2004). O Uso de recursos florestais e as políticas econômicas brasileiras. *Estudos Econômicos* [SciELO] 34(2), 393-426. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612004000200007. [Acedido em 14 de novembro de 2018].

- BALZON, D. R.; SILVA, J. C. G. L. da.; SANTOS, A. J. dos. (2004). Aspectos mercadológicos de produtos florestais não madeireiros – Análise retrospectiva, *Floresta*. [Online] 34(3), 363-371. Disponível em: <www.ufmt.br/ppgcfca/.../6657b7364a5100ec1449af2c29dd9dfd.pdf>. [Acedido em 03 de junho de 2014].
- BENTES-GAMA, M. M. (2005). *Importância de produtos florestais não madeireiros (PFNMs) para a economia regional*. Circular Técnica 81, Embrapa, Porto Velho: RO.
- BRASIL. Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, p.49. 30 nov., 1964. (Suplemento).
- BRASIL. Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, Institui normas e preços mínimos de operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 de dez., 1966.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 02 de set., 1981.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil. Senado Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 de out., 1988.
- BRASIL. Lei n 8.029, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 de abr., 1990.
- BRASIL. Lei n.º 8.171 de 17 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política agrícola. Câmara dos Deputados. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 de mar., 1991.
- BRASIL. Lei n.º 3396 de 17 de agosto de 1996. Estabelece Bases da Política Florestal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 17 de ago., 1996.
- BRASIL (2000a). Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas – PNF. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 de abr., 2000.
- BRASIL (2000b). Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 19 de jul., 2000.
- BRASIL. Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 de out., 2003.
- BRASIL (2003a). Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 de jul., 2003.
- BRASIL (2003b). Lei Federal nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 24 de dez., 2003.
- BRASIL (2006a). Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, Dispõe sobre a criação do Programa de garantia de preços para a agricultura familiar - PGPAF e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 21 de dez., 2006.
- BRASIL (2006b). Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 25 de jul., 2006.
- BRASIL. (2006c). Decreto n. 5.758, de 13 de abril de 2006, Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 17 de abr., 2006, p.1.
- BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 8 de fev., 2007.

- BRASIL (2008a). Lei. Nº 11.775, de 17 de setembro de 2008. Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 de set., 2008.
- BRASIL (2008b). Decreto s/n., de 25 de fevereiro de 2008, Institui o Programa Territórios da Cidadania. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, p. 1, 25 de fev., 2008.
- BRASIL. Decreto 6.874, de 05 de junho de 2009, Instituto Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 08 de jun., 2009.
- BRASIL (2010a). Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010. Institui a PNATER e o PRONATER, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 12 de jan., 2010.
- BRASIL (2010b). Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 10 de dez., 2010.
- BRASIL (2011). Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 17 de out., 2011.
- BRASIL. Código Florestal Brasileiro. Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 28 de mai., 2012, p. 1.
- BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>>. [Acedido em 03 de fevereiro de 2016].
- BRASIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead). CONDRAF. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/node/24919>. [Acedido em 13 de novembro de 2018].
- BORIS, F. (1996). *História do Brasil cobre um período de mais de quinhentos anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias*. Edusp, Disponível em: <oficinas.incubadora.ufsc.br/index.php/revhist/article/download/.../1079>. [Acedido em 03 junho de 2014].
- BUCCI, M. P. D. (2002) *Direito administrativo e Políticas Públicas*. Editora Saraiva. Editora Saraiva; Ed.1. ISBN10 8502035355. 298 p.
- CABRAL, D. de C.; CESCO, S. (2008). Notas para uma história da exploração madeireira na mata atlântica do sul-sudeste. *Rev. Ambiente & Sociedade*. [Online] 11(1), p. 33-48. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/317/317111104.pdf>>. [Acedido em 03 junho de 2014].
- CARVALHO, J. O. P.; SILVA, J. N. M. LOPES, J. C. A.; COSTA B., H. (1984). *Manejo de florestas naturais do trópico úmido com referência especial à Floresta Nacional do Tapajós no estado do Pará*. Embrapa, Porto Velho: RO. Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Úmido – CPATU, Belém. PA.
- FAO. Food and Agriculture Organization of the United Nations. (1995). *Non-wood forest products and nutrition*. In Report of the international expert consultation on non-wood forest products. Rome, Italy. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/V7540e/V7540e15.htm>>. [Acedido em 03 de julho de 2014].
- FIEDLER, N. C.; SOARES, S. T.; SILVA, G. F. (2008). Produtos Florestais Não Madeireiros: Importância e manejo sustentável da floresta. *Revista Ciências Exatas e Naturais*. [Online] 10 (2), 263-278. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/RECEN/article/download/712/885>. [Acedido em 15 de novembro de 2018].
- FONSECA, B. C. R. (2012). *As principais alterações trazidas pelo novo Código Florestal brasileiro*. Pós-Graduação Lato Sensu. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.
- FURLANETO, T. (2011). *Crédito rural e a Agricultura Familiar no Brasil*. Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Pós-graduação). Maringá: PR.
- GRAEBER, D. *O mito do escambo*. Subla. Disponível em: we.riseup.net/subta/mitodoescambo. [Acedido em 10 de novembro de 2018].

- HOEFLICH, V. A.; SILVA, J. de A.; SANTOS, A. J. (2007). *Política florestal: conceitos e princípios para a sua formulação e implementação*. Colombo: Embrapa Florestas. ISSN 1679-2599.
- HOMMA, A. K. O. (2003). *História da agricultura na Amazônia: da era pré-colombiana ao terceiro milênio*. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica.
- HOMMA, A. K. (2012). O Extrativismo vegetal ou plantio: qual a opção para a Amazônia? *Estudos avançados*. [Online] 26, 74. São Paulo. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000100012. [Acedido em 14 de julho de 2014].
- HOMMA, A. K. O. (2008). *Extrativismo, Biodiversidade e Biopirataria na Amazônia*. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica. 97p. ISSN 16775473;27.
- HOMMA, A., K. O. (2010). Política agrícola ou política ambiental para resolver os problemas da Amazônia? *Revista Política Agrícola*, 19 (1), 99-102.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Quantidade produzida e valor da produção na extração vegetal, por tipo de produto extrativo. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/geratabela?name=Tabela1.xlsx&format=xlsx&medidas=true&query=t/289/n1/all/n2/all/n3/all/v/allxp/p/2017/c193/all/l/t%2Bp,v,c193>. [Acedido em 11 de novembro de 2018].
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2013. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_2013_v28.pdf. [Acedido em 11 de novembro de 2018].
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2006. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_2006_v21.pdf. [Acedido em 11 de novembro de 2018].
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 1986. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_1996_v11.pdf. [Acedido em 11 de novembro de 2018].
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 1996. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_1986_v1.pdf. [Acedido em 11 de novembro de 2018].
- JANUÁRIO, V. P. S. (2008). *Linhas de financiamento para atividades florestais*. Monografia de Graduação. Seropédica: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- MACHADO, F. S. (2008). *Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros: um manual com sugestões para o manejo participativo em comunidades da Amazônia*. Rio Branco: Acre (PESACRE e CIFOR).
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Institucional: missão. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>. [Acedido em 12 de novembro de 2018].
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Instrução Normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008. Regulamento técnico para os sistemas orgânicos de produção animal e vegetal. Disponível em: http://ibd.com.br/Media/arquivo_digital/4c297318-e2cb-4784-aa22-f726260ce7e3.pdf. [Acedido em 05 de abril de 2016].
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Instrução Normativa nº 17, de 28 de maio de 2009. Normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/Desenvolvimento_Sustentavel/Organicos/Legislacao/Nacional/Instrucao_Normativa_Conjunta_MAPA-MMA_n_0_017_de_28-05-2009.pdf. [Acedido em 05 de abril de 2016].
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura: plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono). Brasília: MAPA/ACS, 2012. 173

- p. Disponível em: < <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/arquivo-publicacoes-plano-abc/download.pdf> >. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). (2016a). Regularização da Produção Orgânica. Disponível em: < <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/organicos/regularizacao-da-producao> >. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Legislação Orgânicos – Nacional. (2016b). Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/desenvolvimento-sustentavel/organicos/legislacao/Nacional>>. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MDA, MDS, MMA. Portaria Interministerial Nº 239, de 21 de julho de 2009. Estabelece orientações para a implementação do Plano nacional de proteção as cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=215364>. [Acedido em 27 de outubro de 2018].
- MDA. (Ministério do Desenvolvimento Agrário). Institucional: Missão, Visão e Valores. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/miss%C3%A3o-vis%C3%A3o-e-valores>. [Acedido em 12 de novembro de 2018].
- MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário). (2016a). Programa de Agroindústria. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-agro/sobre-o-programa>>. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário). (2016b). PRONAF Mais Alimentos. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-mais/sobre-o-programa>>. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário). (2016c). Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-pgpaf/sobre-o-programa>>. [Acedido em 13 de fevereiro de 2016].
- MI (Ministério da Integração). Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF). Disponível em: <http://www.mi.gov.br/fundos-constitucionais-de-financiamento>. [Acedido em 13 de novembro de 2018].
- MMA. (Ministério do Meio Ambiente). Apresentação institucional: missão. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/institucional.html>. [Acedido em 12 de novembro de 2018].
- MMA. Ministério do Meio Ambiente. Produtos Madeireiros e Não Madeireiros. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/florestas/manejo-florestal-sustent%C3%A1vel/produtos-madeireiros-e-n%C3%A3o-madeireiros>>. [Acedido em 03 julho de 2014].
- MMA (Ministério do Meio Ambiente). (2016a). Plano Amazônia Sustentável. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/florestas/controle-e-preven%C3%A7%C3%A3o-do-desmatamento/plano-amaz%C3%B4nia-sustent%C3%A1vel-pas.html> >. [Acedido em 14 de fevereiro de 2016].
- MMA (Ministério do Meio Ambiente). (2016b). Programa Nacional de Florestas. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/florestas/programa-nacional-de-florestas>>. [Acedido em 14 de fevereiro de 2016].
- MMA (Ministério do Meio Ambiente). (2016c). Projeto BR-163. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/florestas/projeto-br-163>>. [Acedido em 14 de fevereiro de 2016].
- MOURÃO, K. A. DA C.; AMIN, M. M. (2017). *O Fundo constitucional de financiamento do Norte (FNO) e o desenvolvimento econômico da região: Uma análise dos resultados alcançados no período 2007-2016*. In II Seminário Internacional América Latina: Políticas e conflitos contemporâneos. Universidade Federal do Pará. BELÉM, PA. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327387889_O_FUNDO_CONSTITUCIO
- NAL_DE_FINANCIAMENTO_DO_NORTE_FNO_E_O_DESENVOLVIMENTO_ECONOMICO_DA_REGIAO_--_UMA_ANALISE_DOS_RESULTADOS_ALCANCADOS_NO_PERIODO_2007-2016. [Acedido em 13 de novembro de 2018].

- PECCATIELLO, A. F. O. (2000). *Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense.
- PEDROZO, E. A.; SILVA, T. N. da; SATO, S. A. S.; OLIVEIRA, N. D. A. (2011). Produtos Florestais Não Madeiráveis (PFNMS): as Filières do açaí e da castanha da Amazônia. *Revista de Administração e Negócios da Amazônia*. [Online] 3(2), 88-112. Disponível em: <<http://www.periodicos.unir.br/index.php/rara/article/viewFile/201/234>>. [Acedido em 13 junho de 2014].
- SALIMON, C. I.; MARTINS, B.C. (2015). Uso de sementes de palmeiras na produção de artesanato no Acre. In R. C. dos Santos & A. Siviero (Org.), *Agroecologia no Acre*. (pp. 371-388).1 ed. Rio Branco: IFAC.
- SANTOS, A. J.; HILDEBRAND, E.; PACHECO, C. H. P.; PIRES, P.T.L.; ROCHADELLI, R. (2003). Produtos não madeireiros: conceituação, classificação, valoração e mercados. *Revista Floresta*. [Online] 33 (2), 215-224. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/floresta/article/view/2275/1900>. [Acedido em 14 de julho de 2014].
- SILVA, J. de A. (2003). *Quebrando castanha e cortando seringa*. Seropédica: Editora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- SILVA, C. L. da; RAULI, F. de C. (2009). Avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável: um estudo de caso dos programas de educação de Curitiba de 1998 a 2005. *Semestre Econômico*. 12 (23), 77-96. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/seec/v12n23/v12n23a5.pdf>. [Acedido em 18 de julho de 2014].
- SILVEIRA, J.S. (2009). A multidimensionalidade da valorização de produtos locais: Implicações para políticas públicas, mercado, território e sustentabilidade na Amazônia. Tese de Doutorado. Brasília: Universidade de Brasília.
- SOUZA, Z. B.; MEDEIROS, A. K.; REIS, C. P. (2013). *Desafios para a articulação local e territorial em projetos de desenvolvimento: A experiência do Acre*. In: Encontro da ANPAD, 37. Rio de Janeiro (Universidade Federal Fluminense). Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2013/APB/Tema%202/2013_EnANPAD_APB2425.pdf>. [Acedido em 08 agosto de 2014].
- SCHMITHÜSEN, F. (2005). Comprender el impacto transversal de las políticas: aspectos jurídicos y de políticas. In Y. C. DUBÉ & F. SCHMITHÜSEN (Ed.), *Impactos inter-sectoriales de las políticas forestales y de otros sectores* (pp. 7-50). Roma: FAO. Foundation Agriculture Organization of the United Nations.
- VALLEJO, L. R. (2002). Unidades de conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de território e de políticas públicas. *Rev Geographia* [Online], 4(8), 51-72. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13433>. [Acedido em 22 de junho de 2014].
- VERÍSSIMO, A. (2006). *Estratégia e Mecanismos Financeiros para Florestas Nativas do Brasil*. Documento Técnico, FAO. Brasília: Ministério do Meio Ambiente.
- VIEIRA, T. R. S. (2010). As funções do Estado na área florestal: os instrumentos de gestão florestal e a descentralização ambiental no Brasil. *Revista EVOCATI*. n.60, 253-271.